# CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO-CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 001/2015

INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal envio de Projeto de Lei a autorizar o Poder Executivo a conceder transporte escolar aos alunos universitários e de cursos técnicos do Município a viajarem às cidades de Sobral e Bela Cruz, respectivamente.

A Vereadora infra-assinada, no uso de suas atribuições legais, INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei a autorizar o Poder Executivo a conceder transporte escolar aos alunos universitários e de cursos técnicos a viajarem às cidades de Sobral e Bela Cruz, respectivamente.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 28 de janeiro de 2015.

ANTÔNIA GLAUCY OSTERNO RIOS
Vereadora - DEM



Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.

# JUSTIFICATIVA

Aproveitando a Lei 12.816, aprovada pela Presidente Dilma Rousseff, datada em 05 de junho de 2013, que permite a utilização dos ônibus escolares que executam o transporte dos alunos da zona rural também para transporte de alunos universitários para cidades onde não há polos de ensino superior para municípios vizinhos quando aqueles estiverem ociosos nos pátios públicos, apresento esse Projeto.

Trata-se de indicação que tem por objetivo dispor sobre o uso dos ônibus escolares enviados para o transporte de estudantes da Zona Rural, para que possam ser usados, quando ociosos, para o transporte de estudantes universitários, tendo em vista o disposto no Art. 5º da referida Lei, que diz, em seu parágrafo único: *Desde que não haja prejuízo às finalidades do apoio concedido pela União, os veículos, além do uso na área rural, poderão ser utilizados para o transporte de estudantes da zona urbana e da educação superior, conforme regulamentação a ser expedida pelos Estados, Distrito Federal e Municípios.*

A presente indicação beneficiará diretamente o Município como um todo, ajudando a levar conforto e qualidade de vida aos estudantes universitários de nossa cidade, que sofrem com a não existência de polos universitários, bem como os de cursos técnicos já matriculados em instituição estabelecida no Município de Bela-Cruz, situação em que estes precisam se deslocar para tais centros s fim de dar continuidade às suas formações acadêmicas e técnicas.

A presente proposição legislativa visa representar uma solução definitiva para os universitários deste Município, que pagam mensalidades justas e ao mesmo tempo caras, podendo, hoje, utilizar o transporte escolar municipal, especialmente no período noturno, em que os ônibus não estão sendo utilizados, diminuindo assim as dificuldades de conclusão do ensino.

É de grande importância, ainda, a implantação das referidas medidas, tendo em vista as dificuldades enfrentadas pelos alunos de nosso Município quando necessitam se deslocar para presenciar aulas nos períodos matutinos, vespertino ou ate mesmo de período integral, sendo, neste caso, a criação de lei municipal, de suma importância.

Diante do exposto, solicitamos que medidas urgentes sejam tomadas no sentido do pronto atendimento à presente solicitação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 28 de janeiro de 2015.

ANTÔNIA GLAUCY OSTERNO RIOS
Vereadora - DEM



Easy PDF Creator is professional software to create PDF. If you wish to remove this line, buy it now.